

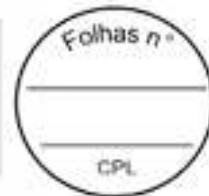


SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
E-mail: prefeito@orriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, § V, incisos II e III**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

(...)

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM ESTRUTURA COMPLETA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM DIOGO ALMEIDA NA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA, NO DIA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Considerando a necessidade de espaço que contemple acomodação para duas mil pessoas, contendo todas as estruturas de sistema de som, iluminação, palco, climatização, para realização da Jornada Pedagógica/2025, destinada a professores e gestores do município de Sorriso.

Considerando que o local em questão possui excelente infraestrutura, requisitos para maior conforto e acomodação do corpo docente municipal, não possuindo outro local com as características.

Considerado as demais justificativas apresentadas no Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 23 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ADRIANA ESTER REICHERT PALU

Secretaria Municipal de Educação